

Show de Calouros da Festa de Aniversário de São João d'Aliança Goiás 15, 16 e 17 novembro de 2019

REGULAMENTO GERAL

I- Apresentação II- Objetivos III- Regulamento

I- Apresentação

A Secretária de Cultura e Turismo juntamente com a Secretaria de Assistência Social do Município de São João d'Aliança Estado de Goiás, realizará o Show de Calouros de 2019 com o intuito de apoiar culturalmente os cantores amadores, bandas, grupos musicais, como também promover entretenimento, lazer e diversão.

II- Objetivos

- a) Estimular a originalidade, incentivar a criatividade musical e artística do município;
- b) Promover a integração e troca de experiências, de músicos, intérpretes e grupos amadores;
- c) Estimular a valorização da cultura local;
- d) Difundir a música, como um dos meios essenciais de expressão cultural.

III – Regulamento

1) **Inscrições:** As inscrições estarão abertas a partir do dia **07/11/2019** até às **17 horas** do dia **12/11/2019**.

As inscrições serão realizadas no Centro de Referência de Assistência Social - (CRAS) situado na Avenida Brasília Q.13 LT 10 Setor Label.

Procurar Luciana Rabelo ou Bruna Mellina.

2) Requisitos

- Candidatos menores de 18 anos deverão apresentar autorização dos pais ou acompanhado dos mesmos, pegar modelo no CRAS.
- **Não poderão participar do show de calouros cantores que já tenham CDs gravados, e ou que tenha registro como cantor, assinando uma declaração, no ato da inscrição;**
- Os candidatos deverão comprovar residência no município de São João d'Aliança Estado de Goiás, através de comprovante de endereço.
- Candidatos que participarem através de duplas, bandas, e grupos, todos os componentes deverão residir no município, podendo ser desclassificados a qualquer tempo, caso um dos membros não resida em São João.
- **Só participarão do Show de Calouros, quem estiver com a ficha de inscrição em mãos, não terá nenhuma exceção para quem não se inscreveu dentro do período.**

3) Candidatos

Poderão concorrer: cantores, duplas, bandas do município, desde que sejam amadores.

O candidato que não comparecer com uma hora de antecedência do início do show poderá ser eliminado.

O show de calouros está previsto para começar às 20 horas.

3) – Apresentação

A ordem de apresentação dos candidatos será feita através de ordem de chegada do calouro, não sendo permitido repetir músicas que já tenham sido apresentadas por outro candidato anterior.

O tema musical é livre.

Os candidatos deverão comparecer no local com seu play back em um pendrive e testar antes na mesa de som, ou com seu músico presente.

Não poderá apresentar o candidato que estiver sem um dos requisitos acima.

4) – Julgamento

Os Candidatos serão avaliados por uma comissão de 5 (cinco) jurados.

Serão classificados 3 (três) candidatos.

1º 2º e 3º lugar.

Critérios de avaliação: Voz, ritmo, interpretação, afinação e postura.

5) – Premiação

3º lugar um Violão simples.

2º uma Viola simples.

1º Um violão Elétrico.

6) - Das Disposições Gerais

A comissão organizadora é formada pelo Secretário de Cultura e Turismo Sr. Geraldo Hermes Bertelli, Psicóloga Bruna Mellina Barcelos e Silva e a Coordenadora do CRAS Luciana Rabelo.

A Comissão Organizadora será responsável para o bom andamento e cumprimento do Regulamento do Show de Calouros, cabendo decidir questões peculiar do evento.

Em caso de empate, repete as músicas novamente e uma nova votação será feita, continuando o empate será decidido por aclamação dos presentes.

A Comissão Organizadora reserva-se no direito de, a qualquer momento, excluir a música, cujos participantes não observarem as normas constantes deste regulamento;

A simples inscrição no CRAS, já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente Regulamento após a assinatura da ficha inscrição;

Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contra suas decisões.

Os calouros competirão entre si, independentemente da idade do candidato;

Menores de idade só poderão participar do Show de Calouros, caso os pais ou responsáveis os acompanhem.

A decisão da Comissão julgadora será soberana e irrecorrível, não cabendo qualquer tipo de recurso contra o resultado do julgamento;

Este Regulamento, bem como a ficha de inscrição, estarão disponíveis para consulta em quaisquer circunstâncias, no CRAS.

São João d'Aliação Estado de Goiás, 07 de Novembro de 2019



Debora Domingues Cavalheiro Barros

Prefeita Municipal



Geraldo Hermes Bertelli

Secretário Municipal de Cultura Esporte e Turismo



Maria da Conceição Batista de Araújo

Secretária Municipal de Assistência Social